

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos às 14 horas e 13 minutos do dia 16 de novembro.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 1917-Seses-TCU-Plenário**, na origem, informando os resultados do levantamento de auditoria com o objetivo de verificar a legalidade da utilização de recursos provenientes da compensação financeira de que trata o art. 20, § 1º, da Constituição Federal, para amortização da dívida pública mobiliária federal interna (TC 011.588/2009-9).

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 17 de novembro do corrente.

O Aviso vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 1.917-SESES-TCU-PLENÁRIO

Brasília-DF, 3 de novembro de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasília-DF

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 011.588/2009-9, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 3-11-2010, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Respeitosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 2926/2010 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 011.588/2009-9.
2. Grupo II – Classe V – Assunto: Relatório de Levantamento.
3. Interessada: Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag).
4. Órgãos: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Secretaria de Orçamento Federal (SOF).
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento destinado a avaliar a legalidade do uso de recursos das fontes relativas às compensações financeiras pela exploração de recursos hídricos e de petróleo ou gás natural, no montante de R\$ 20,9 bilhões, para amortização da dívida pública mobiliária federal interna.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei 8.443/1992, em:

9.1. encaminhar cópia deste acórdão, assim como do relatório e voto que o fundamentam, ao presidente do Congresso Nacional, para adoção das medidas que julgar pertinentes, ao ministro-chefe da Casa Civil e aos ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão;

9.2. arquivar o processo.

10. Ata nº 41/2010 – Plenário.

11. Data da Sessão: 3/11/2010 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2926-41/10-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral